Id:10EF33E9F6DC8279

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

DECRETO Nº 006/2025 , 08 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de **RIBEIRO GONÇALVES-PI** – Etapa Municipal da **4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** e dá outras providências.

AGAMENON PINHEIRO FRANCO Prefeito Municipal de **RIBEIRO GONÇALVES do estado do Piauí**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de **RIBEIRO GONÇALVES**-PI – Etapa Municipal da **4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Piauí,** a realizar-se no dia 08 de Abril de 2025, em **RIBEIRO GONÇALVES** – PI, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde através de Resolução Nº 1 do dia 04 de Abril de 2025 e homologada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art.2º - A Plenária Municipal de Saúde de **RIBEIRO GONÇALVES** desenvolverá seus trabalhos sob o tema: **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".**

Art.3º - A 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de **RIBEIRO GONÇALVES**-PI será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art.4º. - A estrutura organizacional da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de **RIBEIRO GONÇALVES -** PI será definida no seu Regimento Interno que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através de Resolução e homologado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art.5º. – As despesas com a realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de **RIBEIRO GONÇALVES**-PI ocorrerão à carga dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º.- Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2025.

Registre-se, Publique-se.

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal

RAIMUNDA DA SILVA TRINDADE
Secretária Municipal de Saúde

Id:05D508270A8C85CB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.
CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93
ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
CONTRATADA:
ARNON SANTOS BERNARDES – ECO RESIDUOS, CNPJ Nº 20.451.012.0001-40, ENDEREÇO: AV. SENADOR HELVÍDIO NUNES, NÚMERO 3267, BAIRRO JUNCO - PICOS – PI, CEP: 64.607.755.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESCARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B E E, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
FONTE DE RECURSOS:
FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
VALOR:
O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR TOTAL DE R$ 62.725,56 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
10 DE ABRIL DE 2025

Id:13B5BEDAB1F085D2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 034/2025

Processo Administrativo Nº 108/2025

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESCARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B E E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO II do ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133/2021, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72, DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. VENCEDOR – ARNON SANTOS BERNARDES – ECO RESÍDUOS , CNPJ Nº 20.451.012.0001-40, VALOR TOTAL DE R$ 62.725,56 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Ribeiro Gonçalves (PI), 10 de Abril de 2025.

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal